



DECRETO Nº. 2127, de 22 de fevereiro de 2016.

Ementa: Altera o § 8º do artigo 6º do Decreto nº 544, de 06 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº. 544, de 06 de janeiro de 2010, utilizou como parâmetro para a fixação do valor do aluguel social o piso nacional de salário;

CONSIDERANDO que na época da elaboração do referido Decreto, a média do valor de mercado do aluguel no Município correspondia a 2/3 do piso nacional de salário;

CONSIDERANDO que o aumento do valor do piso nacional, desde a data do supramencionado Decreto até a presente data, foi muito superior ao valor de mercado do aluguel no Município;

CONSIDERANDO que foi apurado, através de pesquisa de mercado, que o valor médio do aluguel no Município é de aproximadamente R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o valor do benefício à realidade atual;

DECRETA:

Art. 1º O § 8º do artigo 6º do Decreto nº 544, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

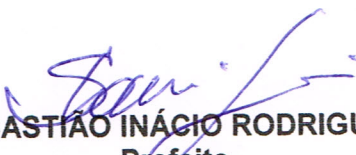
“Art. 6º

(.....)

§ 8º O aluguel social é um benefício de transferência de renda cujo valor será de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 22 de fevereiro de 2016.


SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito